



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.698, de 15 de março de 2015, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº^{os} 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.461, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.075, 15 de março de 2015, que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.075, 15 de março de 2015, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.698, de 15 de março de 2015, que passa a vigorar nos termos no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* se deve se à habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Hospital Santa Isabel, CNES 2195437, localizado no Município de Ubá (MG), previstos no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS nº 1.790, de 25 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 3.018, de 27 de dezembro de 2016; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGIÃO AMPLIADA SUDESTE

Municípios	CNES	Hospitais	Nº de Leitos a serem disponibilizados			Valor Mensal	Valor Anual
			Leitos Clínicos	Leitos de Cuidados prolongados	Leitos de UTI		
Além Paraíba	2122677	Hospital Salvador	0	0	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	38	0	6	R\$ 249.261,91	R\$ 2.991.142,92
Carangola	2114267	Hospital Evangélico de Carambola	0	0	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Leopoldina	2122650	Casa De Caridade Leopoldinense	0	0	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	20	0	12	R\$ 208.957,15	R\$ 2.507.485,80
Muriaé	4042107	Prontocor Muriaé Ltda.	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Muriaé	2162377	Casa de Saúde Santa Lúcia	0	0	3	R\$ 26.385,12	R\$ 316.621,44
Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	20	0	8	R\$ 173.776,99	R\$ 2.085.323,88
Ubá	2760703	Hospital São Vicente de Paula de Ubá	0	0	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Ubá	2764865	Hospital São Januário	0	0	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Visconde do Rio Branco	2760843	Hospital São João Batista	0	0	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Visconde do Rio Branco	4044282	Casa de Saúde Santa Rosa	0	0	3	R\$ 26.385,12	R\$ 316.621,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TOTAL	78	0	65	R\$ 975.002,61	R\$ 11.700.031,32
-------	----	---	----	-------------------	----------------------